

## EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

## 1 Bolsa de Investigação

Na FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) de Investigação (BI) no âmbito do projeto/instituição de I&D "0763 - Gestão participativa dos mangais de Malanza e Praia das Conchas", "GFWA-2018-LG-02", "0800 - Serviços Pontuais de Consultadoria para o Projeto LIFE INVASAQUA", "0827 - Monitorização da comunidade de larvas ciprinícolas em massas de água das bacias hidrográficas do Guadiana e do Sado - 2020" e "0915 - GEOAROUCA: Divulgação sobre os Peixes presentes no Geoparque de Arouca", 100% financiados por Fundos próprios, respetivamente: Conservation International Foundation, AQUALOGUS - Engenharia e Ambiente, Lda. e Município de Arouca, nas seguintes condições:

- 1. **Área Científica**: Ciências Biológicas
- 2. Requisitos de admissão: Mestrado em ciências biológicas, marinhas, aquáticas ou áreas afins.
- 3. **Fatores preferenciais**: a. Experiência na manipulação e processamento de amostras para análise de DNA ambiental; b. Experiência na preparação de bibliotecas para DNA metabarcoding; c. Experiência na testagem e estabelecimento de marcadores para DNA barcoding; d. Experiência na análise de dados de metabarcoding; e. Conhecimentos gerais em ecologia de organismos aquáticos, comportamento animal, e genómica.
- 4. **Requisitos de contratualização:** Apresentação dos certificados de habilitações e/ou diplomas. Inscrição em mestre inscrito em curso não conferente de grau.
- 5. **Plano de trabalhos:** a. Testagem de marcadores moleculares para metabarcoding de dietas de peixes; b. Processamento de amostras de conteúdo estomacal de Tilápia e extração de DNA; c. Preparação de bibliotecas de amplicon sequenciação em Illumina; d. Análise de dados de metabarcoding. e. Preparação de publicação.
- 6. **Legislação e regulamentação aplicável**: Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (Reg. 950/2019 publicado no DR em 16 de dezembro: <a href="https://dre.pt/application/file/a/127230968">https://dre.pt/application/file/a/127230968</a>, ou no site da FCT: <a href="https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt">https://dre.pt/application/file/a/127230968</a>, ou no site da FCT: <a href="https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt">https://dre.pt/application/file/a/127230968</a>, ou no site da FCT: <a href="https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt">https://dre.pt/application/file/a/127230968</a>, ou no site da FCT: <a href="https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt">https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt</a>) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCiências.ID).
- 7. **Local de trabalho**: O trabalho será desenvolvido no MARE do(a) Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) Manuel Curto.
- 8. **Duração da(s) bolsa(s)**: A bolsa terá a duração inicial de 3 meses, com início previsto em Setembro de 2021.
- 9. Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a € 1104.64, conforme tabela de valores contante do Anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCiências.ID.

  Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

10. **Métodos de seleção e respetiva valoração**: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: 30% avaliação curricular e 70% experiência anterior.



## EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

- 11. **Composição do Júri de Seleção**: Manuel Curto (Presidente), Filipe Ribeiro (Vogal); Pedro Felix (Vogal); Miguel Santos (Vogal suplente).
- 12. **Forma de publicitação/notificação dos resultados**: todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.
- 13. **Prazo de candidatura**: O concurso encontra-se aberto no período de 9 de agosto de 2021 a 17 de agosto de 2021.
- 14. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para <a href="macurto@fc.ul.pt">macurto@fc.ul.pt</a> acompanhadas dos seguintes documentos:
  - a) Curriculum Vitae CV pode ser disponibilizado em PDF ou através do sistema CIÊNCIAVITAE;
  - b) Certificado de habilitações;
  - c) Carta de motivação.
- 15. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCiências.ID no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

**NOTA 1:** Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatório a verificação dessa condição para contratualização da bolsa.

NOTA 2: Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei nº. 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria nº. 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <a href="https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374">https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374</a>. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.



## EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D